PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024/SMI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024/SMI-PE
CONTRATO Nº 02/24/SMI-P3

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA .

O(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com sede no(a) PRACA ELISIO AGUIAR, SN, CENTRO, Cariré / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.598.600/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CICERO AMANSO FERREIRA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 06.369.194/0001-83, sediado(a) no(a) SENADOR POMPEU, 1315, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.025-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Flavio de Souza Lourenço, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 232.071.913-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024/SMI-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024/SMI-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CAIXAS COLETORAS DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPÍO DE CARIRÉ-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	BRAÇO LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 1,5 METROS, TUBO 48MM, PARA POSTE DE CONCRETO	METALGEL	UND	100.0	262,00	26.200,00
	BRAÇO LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 1,5 METROS, TUBO 48MM, PARA POSTE DE CONCRETO					
3	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W, MODELO DO LED: COB -VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (85V/265V) -TEMPERATURA DA COR: 6000K-6500K (BRANCO FRIO) -FLUXO LUMINOSO: 5.000 LÚMENS -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125° -DIMENSÕES: 34,5 X 14,5 X 4,5CM -DIÂMETRO BOCAL: 4,5CM -PESO: 500G -ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66	MTX	UND	2000.0	83,00	166.000,00
	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W, MODELO DO LED: COB -VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (85V/265V) -TEMPERATURA DA COR: 6000K-6500K (BRANCO FRIO) -FLUXO LUMINOSO: 5.000 LÚMENS -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125° -DIMENSÕES: 34,5 X 14,5 X 4,5CM -DIÂMETRO BOCAL: 4,5CM -PESO: 500G -ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 (IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS) -VIDA					

	ÚTIL: 50.000H -COR DA CARCAÇA: PRETO					
4	LUMINÁRIAS POSTE 100W BIVOLT BF PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA/PRAÇA/RUA -VIDA ÚTIL: 10.000H -TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K/6500K) -COR DA CARCAÇA: PRETO -VOLTAGEM: BIVOLT (AC110-220V) -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125° -EFICIÊNCIA LUMINOSA: 8.000 LUMENS	MTX	UND	1000.0	129,95	129.950,00
	LUMINÁRIAS POSTE 100W BIVOLT BF PARA ILIMINAÇÃO PÚBLICA/PRAÇA/RUA -VIDA ÚTIL: 10.000H -TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K/6500K) -COR DA CARCAÇA: PRETO -VOLTAGEM: BIVOLT (AC110-220V) -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125° -EFICIÊNCIA LUMINOSA: 8.000 LUMENS					
5	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W 6500K BRANCO FRIO IP68 COR DA CARCAÇA PRETO COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V	AAATOP	UND	1000.0	166,50	166.500,00
	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W 6500K BRANCO FRIO IP68 COR DA CARCAÇA PRETO COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V					
6	RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELETRÔNICO SENTINELA RSL 1000 INTRAL CARACTERÍSTICAS: -POTÊNCIA DE 1000W OU 18000VA; -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67; SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA); -TIPO DE SENSOR: 3 A 5S; -LIMITES DE FUNCIONAMENTO: -5°C A 50°C	INTRAL	UND	1500.0	30,49	45.735,00
	RELÉ FOTOCÉLULA FOTOELETRÔNICO SENTINELA RSL 1000 INTRAL CARACTERÍSTICAS: -POTÊNCIA DE 1000W OU 18000VA; -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67; SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA); -TIPO DE SENSOR: 3 A 5S; -LIMITES DE FUNCIONAMENTO: -5°C A 50°C; -DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES): >15.000; PROTEGIDO COM VARISTOR; -TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO UV; FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT; -CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO CONTROLADO INTELIGENTE; -MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO;					
7	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO EXTERNA GIRATORIA BRM1	INTRAL	UND	500.0	8,87	4.435,00
	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO EXTERNA GIRATORIA BRM1					
8	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MMM (10-70MM² X 1,5-10MM²)	INTELLI	UND	200.0	8,86	1.772,00
	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MMM (10-70MM² X 1,5-10MM²)					
						Valor total: 540.592,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 7 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 322

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$ 540.592,00 quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07 de junho de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 326
RUBRICA

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMETOO URBANO	**0601**	**2.013**	0601.15.122.0402.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	**3.3.90.30.26 - MATERIAL DE CONSUMO** **40905234 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE**	**1500000000 – RECURSOS NÃO VNCULADOS DE IMPOSTOS INFRA**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
17.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo **Sr. Adauto Eleotério Araújo**, inscrito no **CPF: 349.135.057-34**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CARIRÉ/CE, 09 de agosto de 2024

JOSE FLAVIO DE SOUZA LOURENCO:23207191304
Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO DE SOUZA LOURENCO:23207191304 Dados: 2024.08.12 11:10:12 -03'00'

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA**
07.598.600/0001-42	**CNPJ/MF Nº 06.369.194/0001-83**
CICERO AMANSO FERREIRA	**JOSÉ FLAVIO DE SOUZA LOURENÇO**
Responsável legal da CONTRATANTE	**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

RECEBEMOS DE COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.649,10	NF-e Nº: 000.006.368 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO DRAGAO DO MAR	

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA

RUA SENADOR POMPEU, 1297
CENTRO
FORTALEZA
CE
TEL/FAX: 30174813
CEP: 60025000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.006.368
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2324 0206 3691 9400 0183 5500 1000 0063 6810 0003 0678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	323240013136077 - 15/02/2024 12:10:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
066937906		06.369.194/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO DRAGAO DO MAR			02.455.125/0001-31	15/02/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DRAGAO DO MAR, 81	PRAIA DE IRACEMA		60060-390	15/02/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FORTALEZA	(85) 3438-8618	CE	062960113	11:49:20

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	16/03/2024	3.649,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.649,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,34	3.649,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000053587	CABO FLEX PARALELO 2,5MM BRANCO 100MT	85444900	0 500	5403	UN	2,000	225,70000000	451,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,10
0000000055415	CABO FLEX 10MM PRETO (COM 100 MTS)	85444900	0 500	5403	UN	1,000	856,30000000	856,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,93
0000000052791	CANALETA SISTEMA X 20X10MMM	39169090	0 500	5403	UND	10,000	20,00000000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,92
0000000053815	CANALETA SISTEMA X 32X16MM	39174090	0 500	5403	UN	5,000	40,00000000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,90
0000000053238	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	85362000	0 500	5403	UND	3,000	45,00000000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90
0000000050120	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	85362000	0 500	5403	UND	3,000	45,00000000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90
0000000053202	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	85362000	0 500	5403	UND	5,000	45,00000000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,50
0000000054674	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	85362000	0 500	5403	UN	4,000	45,00000000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,20
0000000054636	DISJUNTOR TRIF 63A	85389090	0 500	5403	UN	3,000	45,00000000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,15
0000000055482	FITA ROTULADORA 12MM P/ IMPRESSORA	59061000	0 500	5403	UN	1,000	90,00000000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,12
0000000054148	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	59061000	0 500	5403	UN	50,000	7,00000000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,03
0000000054344	FONTE DE 220V/12V 2A	85044029	0 500	5403	UN	10,000	15,00000000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,17
0000000001124	LUVA PVC 1 POL	39174090	0 500	5403	PC	10,000	4,00000000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,58
0000000054496	SOQUETE DE LOUCA SEM GANCHO	85366990	0 500	5403	UN	20,000	2,50000000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,84
0000000054742	CABO FLEX 2,5MM VERMELHO (COM 100 MTS)	85444900	0 500	5403	UN	2,000	225,70000000	451,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,10

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 5474 BANCO DO BRASIL AG: 1369 2 CC: 122813 7 ; BR ADESCO AG: 288 CC: 160867 3. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANT E PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0,00 CORR ESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R$ 552,60 (15 ,14%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 1021,74 (28,00%) Fonte: IBPT	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 338

RECEBEMOS DE COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.359,60	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO INSTITUTO DRAGAO DO MAR	Nº: 000.006.456 SÉRIE : 1

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA RUA SENADOR POMPEU, 1315 CENTRO FORTALEZA CE TEL/FAX: 30174813 CEP: 60025000	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída **1** Nº 000.006.456 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2324 0406 3691 9400 0183 5500 1000 0064 5610 0003 1544 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240029461157 - 10/04/2024 09:33:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066937906	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 06.369.194/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO DRAGAO DO MAR			02.455.125/0001-31	10/04/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DRAGAO DO MAR, 81	PRAIA DE IRACEMA		60060-390	10/04/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FORTALEZA	(85) 3438-8618	CE	062960113	09:28:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	10/05/2024	1.359,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,97	1.359,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000000180	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 100 METROS COR BRANCO	85441100	0 500	5403	UN	1,000	225,70000000	225,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,56
0000000000182	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (100 METROS) VERDE	85441100	0 500	5403	UN	1,000	225,70000000	225,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,56
0000000000139	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (100 METROS) VERMELHO	85441100	0 500	5403	UN	1,000	225,70000000	225,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,56
0000000052791	CANALETA SISTEMA X 20X10MMM	39169090	0 500	5403	UND	11,000	20,00000000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,01
0000000055097	TOMADA DUPLA SISTEMA X	85366910	0 500	5403	UN	5,000	7,00000000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,68
0000000000431	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MM	40059190	0 500	5403	UN	10,000	7,00000000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,46
0000000050451	SOQUETE BASE GU 10	39174090	0 500	5403	UN	40,000	7,00000000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,06
0000000050850	SOQUETE DE LOUCA S/GANCHO	85369030	0 500	5403	UN	25,000	2,50000000	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,41
0000000055426	SPOT E-27 (PRETO)	85437099	0 500	5403	UN	1,000	15,00000000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,67

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 6.058 BANCO DO BRASIL AG: 1369 2 CC: 122813 7 ; BRADESCO AG: 288 CC: 160867 3. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R$ 198,15 (14,57%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 377,82 (27,79%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 39.876,00	NF-e Nº: 000.006.473 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA	

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA

RUA SENADOR POMPEU, 1315

CENTRO
FORTALEZA
CE
TEL/FAX: 30174813
CEP: 60025000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.006.473
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2324 0406 3691 9400 0183 5500 1000 0064 7310 0003 1715

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	323240032780883 - 19/04/2024 16:02:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
066937906		06.369.194/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA			07.673.114/0001-41	19/04/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1744	ACAMPAMENTO		62265-000	19/04/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
VARJOTA	(88) 3639-1394	CE	069206473	15:52:34

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/05/2024	39.876,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	39.876,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,17	39.876,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000051539	LAMPADA LED BULBO 50W	85437099	0 500	5403	UN	300,000	24,00000000	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,84
0000000001180	LAMPADA METALICA 70W E-40	85437099	0 500	5403	UN	100,000	25,76000000	2.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,35
0000000053432	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	94059200	0 500	5403	UN	100,000	179,00000000	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.463,12
0000000055161	LUMINARIA PUBLICA LED 200W	85437099	0 500	5403	UN	100,000	101,00000000	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.471,47
0000000000223	SOQUETE LOUCA E-27	85369030	0 500	5403	UN	200,000	4,00000000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,68
0000000000435	SOQUETE LOUCA E-40	85366990	0 500	5403	UN	200,000	6,50000000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,71

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA/CONTRATO Nº 202404040003 BANCO DO BRASIL AG: 1369 2 CC: 122813 7 ; BRADESCO AG: 288 CC: 160867 3. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R$ 7038,10 (17,65%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 7843,68 (19,67%) Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 9.851,70	NF-e Nº: 000.006.587 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA

RUA SENADOR POMPEU, 1315
CENTRO
FORTALEZA
CE
TEL/FAX: 30174813
CEP: 60025000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.006.587
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2324 0706 3691 9400 0183 5500 1000 0065 8710 0003 2837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	223240020638087 - 09/07/2024 15:05:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
066937906		06.369.194/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE			07.891.690/0001-65	09/07/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES, 307	CENTRO		62965-000	09/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOAO DO JAGUARIBE	(88) 3420-1121	CE		14:50:04

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/08/2024	9.851,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.851,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,92	9.851,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000054667	FITA ISOLANTE COMUM 20 MM	59061000	0 500	5403	UN	10,000	4,79000000	47,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,35
0000000055126	RELE FOTOELETRICO NF	85364900	0 500	5403	UN	100,000	25,10000000	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,83
0000000053662	LUMINARIA LED 150W	85437099	0 500	5403	UN	50,000	131,50000000	6.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,90
0000000001113	BRACO PARA LUMINARIA 1	94059200	0 500	5403	UN	30,000	23,96000000	718,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,84

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 033/2024 BANCO DO BRASIL AG: 1369 2 CC: 122813 7 ; BRADESCO AG: 288 CC: 160867 3. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0,0 0 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R$ 1561 ,85 (15,85%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 1496,07 (15,19%) Fonte: IBPT	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 333

RECEBEMOS DE COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 499,19	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO 10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Nº: 000.006.588 SÉRIE : 1

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA

RUA SENADOR POMPEU, 1315
CENTRO
FORTALEZA
CE
TEL/FAX: 30174813
CEP: 60025000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.006.588
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2324 0706 3691 9400 0183 5500 1000 0065 8810 0003 2842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	223240020679942 - 09/07/2024 16:19:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
066937906		06.369.194/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO			09.621.924/0002-60	09/07/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA MARECHAL BITTENCOURT, 100	DIAS MACEDO		60860-540	09/07/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FORTALEZA	(85) 3295-1411	CE		15:50:03

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/08/2024	499,19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	818,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	319,43	0,00	0,00	216,35	499,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000054990	RELE FOTOELETRICO BIVOLT SEM BASE	85364900	0 500	5403	UN	22,000	37,21000000	818,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,35

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 2024NE700062 BANCO DO BRASIL AG: 1369 2 CC: 122 813 7 ; BRADESCO AG: 288 CC: 160867 3. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R$ 76,58 (15,34%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 139,77 (28,00%) Fonte : IBPT	

RECEBEMOS DE COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 10.428,60	NF-e Nº: 000.006.665 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	

COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA RUA SENADOR POMPEU, 1315 CENTRO FORTALEZA CE TEL/FAX: 30174813 CEP: 60025000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.665 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2324 0806 3691 9400 0183 5500 1000 0066 6510 0003 3606 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	223240034923965 - 16/08/2024 11:51:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
066937906		06.369.194/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE			07.891.690/0001-65	14/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES, 307	CENTRO		62965-000	14/08/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOAO DO JAGUARIBE	(88) 3420-1121	CE		11:45:55

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	15/09/2024	10.428,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.428,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786,35	10.428,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000054831	LUMINARIA LED 50W SMD IP67 6500K	94059200	0 500	5403	UN	100,000	71,40000000	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,79
0000000055126	RELE FOTOELETRICO NF	85364900	0 500	5403	UN	100,000	25,10000000	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,83
0000000000722	CABO PP 2 X 2,5 MM 100M	85441100	0 500	5403	UN	2,000	389,30000000	778,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,73

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 047/2024 BANCO DO BRASIL AG: 1369 2 CC: 122813 7 ; BRADESCO AG: 288 CC: 160867 3. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP O PTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I PI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R$ 1866, 34 (17,90%) Val Aprox Tributos Estaduais R$ 2920,01 (28,00%) Fonte: IBPT	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 335
RUBRICA

Sorte Luz

MP COMERCIO IMP. E EXP. DE LAMPADAS LTDA
ROD. BR 101 SN, KM-101 LOTE-01 QUADRA-01 GALPAO-247 A 249, DISTRITO INDUSTRIAL, CONDE - PB
CEP: 58.322-000

Pedido	035290824091059	**Emissão**	29/08/2024
Representante	035 - 45	**Condição**	30/60/90/120 DIAS
Observação	Condição: 30/60/90/120 DIAS Forma: CHEQUE		

DADOS DO CLIENTE

Nome	235 COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	**Telefone**	8532524946
Endereço	RUA SENADOR POMPEU 1315	**Bairro**	CENTRO
Cidade	FORTALEZA	**UF**	CE
CNPJ	06369194000183		

PRODUTOS

REF	Cód. Fiscal	Descrição	Embalagem	Qtd	Preço unitario	IPI	Valor do IPI	Total
10121	3902	LAMP. VAPOR METALICA 70W 220V E27 5000K	25	1.500,00	11,08	9,75	1.620,45	16.620,00
20668	10703	LED SMD MOD. BULBO T45 12W 6500K	10/100	1.050,00	2,80	6,50	191,10	2.940,00
20671	10701	LED SMD MOD. BULBO T60 20W 6500K	10/50	2.604,00	4,03	6,50	682,12	10.494,12
20080	10832	LED SMD MOD. FLUO. T8 120CM 18W 6500K	25	425,00	5,76	6,50	159,12	2.448,00
10821	6117	SOQUETE P/LAMP. E-27 COM RABICHO PLASTICO	1/50/500	100,00	0,88	9,75	8,58	88,00
10345	8983	SOQUETE P/LAMP. E-40	10/100	200,00	4,49	9,75	87,56	898,00
10621	8978	SOQUETE P/LAMP.E-27	50/300	500,00	0,69	9,75	33,64	345,00

Valor Total Liquido (R$): 70.333,12

Total com IPI: (R$): 75.488,18